



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PORTARIA N° 283-2018, DE 03 DE OUTUBRO**

*Designar o Gestor do Contrato, Gestor Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e suplentes do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo Financeira.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando o RILC – Regulamento de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a Portaria N.º 275-2018, de 24 de Setembro, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Gestor Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Gestor Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e suplentes do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá ao gestores e fiscais:

- I. Datar e assinar este documento, dando ciência ;
- II. Obedecer as instruções normativas da Portaria 275-2018, de 24 de Setembro; e
- III. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Gestor Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

**Art. 4º.** Esta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de outubro de 2018.

Fábio Gomes Naveca  
Diretor-Presidente

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Prédio 14 de Janeiro  
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,  
0800 092 2626 / (02) 2121 6500



SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INovaÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria Nº 283-2018 de 03/10**

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	005/2016
<b>Objeto</b>	Locação de máquina copiadora.
<b>Fornecedor</b>	AMAZONAS COPIADORA
<b>Processo de contratação</b>	Processo de Adesão n.º 03/2016
Gestor do Contrato	Tereza D'Ávila da Costa Monteiro
Gestor Técnico	-
Fiscal Técnico	Rubenilson Alves Cordovil
Fiscal Técnico - Suplente	Cristianne Lima Martins
Fiscal Administrativo	Francisco de Nazaré Nogueira
Fiscal Administrativo - Suplente	Raimundo Araújo Barbosa Junior

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937 Praça 14 de Janeiro  
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,  
0800 092 2626 (02) 2121 6500



SECRETARIA DE ESTADO DE  
**PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INovação**